



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 014/2020 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Dispõe sobre a convocação dos candidatos para prova prática do Concurso Público, Edital de abertura nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO E CONCURSO PÚBLICO DE CARGOS PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A convocação dos candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** constantes no **ANEXO I** do presente edital, para realização das provas práticas na data de **22/11/2020**, no seguinte local:

LOCAL DA PROVA PRÁTICA: PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL.

ENDEREÇO: RUA SANTA FÉ, Nº 215 - CENTRO - BOM JESUS DO SUL - PR.

HORÁRIO: CADA CANDIDATO DEVE VERIFICAR O SEU HORÁRIO LIMITE DE CHEGADA AO LOCAL DA PROVA NO **ANEXO I**.

1.1 Os candidatos não convocados para a prova prática estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

2. A divulgação da tarefa que será solicitada aos candidatos que realizarão a prova prática e o tempo máximo para execução das mesmas:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
VEÍCULO A SER UTILIZADO: Motoniveladora Marca Case 845 b Ano Modelo 2018/2019
TAREFA: O candidato deverá realizar um check-list dos principais acessórios da máquina e de seus comandos. Em seguida o candidato deverá realizar as operações de acordo com as instruções do avaliador. O candidato deverá realizar a tarefa na seguinte sequência: escarificar o solo, realizar o nivelamento deste solo e projetar um talude em rampa.
TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 40 minutos

2.1 No caso de ocorrência ou imprevisto que inviabilize a utilização da máquina citada no subitem anterior no dia da prova prática, poderá haver substituição pela máquina Motoniveladora Caterpillar 120K Ano 2013.

3. As tarefas possuem um tempo máximo de execução, conforme tabela do item 2 da presente publicação. Caso o candidato não consiga realizar a tarefa no tempo máximo estipulado, ao término



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000
ESTADO DO PARANÁ

do tempo, será solicitado pelo avaliador que o candidato interrompa as atividades que estiverem sendo realizadas, estando automaticamente eliminado do Concurso Público.

4. A realização da prova prática ocorrerá seguindo a ordem de convocação do **ANEXO I** do presente edital.

5. Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- a) Provocar acidente durante a realização da prova;
- b) Tombar a máquina/trator;
- c) Permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar a máquina/trator;
- d) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
- e) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em edital.

6. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), dentre os previstos no subitem 7.8 do edital de abertura nº. 001/2020.

6.1. Os candidatos deverão apresentar-se portando a Carteira Nacional de Habilitação "Categoria C", conforme a categoria exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

6.2. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação. Sem Carteira de Habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.

7. Em atenção ao item 8.19 do Edital de abertura, os candidatos assinarão Termo de Responsabilidade pelo manuseio dos veículos/equipamentos/máquinas utilizados na prova prática, responsabilizando-se inclusive por eventuais danos causados aos veículos/máquinas/equipamentos quando da realização da prova prática.

7.1 Nas provas que exigirem utilização de aparelhos de alto custo, a Comissão Especial de Concurso poderá determinar a imediata exclusão do candidato que demonstrar não possuir aptidão para a sua utilização.

8. Tendo em vista a Lei Estadual nº 20.189/2020, que regulamenta uso de máscaras em ambientes públicos em todo território Estadual, informamos que **será obrigatório o uso de máscara** por parte dos candidatos convocados durante todo o tempo de realização da prova, bem como por parte dos colaboradores que trabalharão nos locais de provas.



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000
ESTADO DO PARANÁ

8.1 Além da obrigatoriedade do uso de máscaras, a FAUEL e o Município de Bom Jesus do Sul observarão as seguintes recomendações e normas sanitárias quanto à prevenção e disseminação da COVID-19, em prol da saúde e bem-estar dos candidatos e colaboradores: higienização das máquinas a cada entrada e saída de candidato, disponibilização de álcool em gel no local de prova, sabão líquido e papel toalha nos sanitários, medição de temperatura, redução do quantitativo de candidatos convocados a cada horário.

9. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar o Item 1 do presente Edital para verificação do local e horário de realização da prova prática, bem como, observar as demais regras previstas no Item 8 do Edital de Abertura nº 001/2020.

10. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma, não havendo aplicação de provas em data, local e horários diversos do estabelecidos neste edital.

11. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da prova prática fora da data, horário e local estabelecidos no presente edital.

12. Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico, exceto os que forem fornecidos pela própria Comissão organizadora para fins de execução da tarefa relativa ao cargo.

Bom Jesus do Sul, 06 de novembro de 2020.

CLAUDERI FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA